



COMISSÃO INTERSETORIAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR – CIST

Ata nº 26/2018

Aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, às oito horas reuniram-se na Sala dos Conselhos Municipais, situada na Av. Nestor Frederico Henn, 1645, em Vera Cruz, para reunião ordinária da Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador – CIST tendo os seguintes membros conselheiros: Airton Romeu Mueller e seu suplente Luiz Henrique Dreyer, Jorne Silvio Petry, Jordana Elena Martin suplente de Daniela Elâne Roehrs Schneider e Iris Lenz Ziani, da Sala dos Conselhos; Adriane Petry do setor dos recursos humanos, Marcos Ivan dos Santos, Secretário Municipal de Finanças e Planejamento; Leandro Claur Wagner, Secretário Municipal de Administração e Marcelo Teixeira da Empresa ERGOSS. Inicialmente os conselheiros da CIST, saudaram os convidados e explicaram que o coordenador da CIST e Presidente do CMS não se encontra pois faleceu e seu suplente não pode se fazer presente. Foi explicado a função da CIST e o motivo do qual foi solicitado a participação do técnico da Segurança da Saúde do Trabalho dos servidores municipais e /ou o responsável pela Segurança do Trabalhador participasse da reunião. Após o relato dos conselheiros os convidados relataram como funciona no serviço público. Confirmaram que não existe legislação que obrigue a prefeitura ter um técnico ou equipe responsável pela segurança do trabalho e a mesma não tem atualmente, mas tem o contrato com a Empresa ERGOSS que presta o serviço, e os gestores estão estudando junto com a empresa qual seria a melhor forma de se proceder sobre a questão. Marcelo, relata que nos últimos anos tem-se ouvido muito nos ambientes empresariais a preocupação sobre as mudanças nas relações trabalhistas e nos processos de recursos humanos. O governo federal vem buscando padronizar a forma de prestar as informações trabalhistas, previdenciárias, tributárias e fiscais relativas à contratação e utilização de mão de obra, criou o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas, independente do porte da empresa e com isso várias poderão enfrentar diversos problemas futuros, especialmente nos dados relacionados ao cumprimento da legislação de saúde e segurança no trabalho, baseadas em leis vigentes, como nos Programas de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e de Programas de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), e que quando elaborados, são considerados apenas como documentos obrigatórios, ficando, na maioria das vezes, arquivados. Ou, outras vezes, por desconhecimento, negligência, omissão assumida ou por decisão equivocada, elas delegam a elaboração de programas da área de SST a profissionais, embora habilitados, pouco qualificados para avaliar de forma sistêmica as diversas interfaces legais e técnicas que estes importantes documentos devem considerar. Mas, tem-se que ter em mente que quaisquer supressão de informações relacionadas à segurança do trabalho e à saúde ocupacional (riscos reconhecidos para cada função, avaliação destes riscos, exames médicos necessários, etc.) poderão acarretar dúvidas sobre a exatidão dos dados encaminhados, assim como, a informação da exposição do trabalhador em sua função a riscos à sua saúde e integridade física, acarretando a necessidade de registro de comprovação da adoção de medidas adequadas de controle (medidas de proteção coletiva, uso de EPI, resultado de exames médicos complementares, comprovação de treinamentos, etc.). Esta implantação efetiva poderá trazer muitas mudanças para as organizações, algumas mais tranquilas, se já adotaram uma gestão em SST, e outras muito penosas. Mas para os órgãos públicos não existe legislação atualmente que obriga o município a ter o técnico em segurança da saúde do trabalhador, ao menos que institui a nível municipal. Leandro relata que os profissionais de saúde já usam os EPIs, pela própria formação deles e na gestão anterior tinha um profissional responsável por isso e atualmente está se vendo além do contrato com a ERGOSS se haverá de ser contratada um servidor ou se fará um concurso público de um profissional para esta área. Adriane reforça que se tem a previsão de ter um técnico para realizar um levantamento e após verificar as melhores condições. Hoje se tem a ERGOSS e se faz os formulários anuais que o município é obrigado a fazer devido os servidores

não estatutários, regidos pela CLT. Referente aos estatutários não existe legislação que obrigue o município a fazer. E desde 2015 também se faz os laudos dos estatutários também, mas nada adianta ter a parte burocrática estar organizada e fornecer os EPIs senão há o acompanhamento e fiscalização junto aos servidores que realmente estão usando de forma adequada os EPIs. Adriana diz que desde 2009 iniciou-se um trabalho sobre a questão com orientação de empresa especializada junto ao responsável do município. Adriana diz que Marcelo pode explicar melhor. Leandro reforça que já tinha essa pessoa que integrava os equipamentos como também verificava se havia uso do mesmo e quando recebia assinava que recebia o equipamento e o treinamento do uso do mesmo. Mas, hoje há uma incógnita da administração de como fazer e qual a forma de proceder. Jorni questiona se não há nenhuma legislação que prevê sobre a questão da saúde do trabalhador e trabalhadora do serviço público. Adriana confirma que não há nada na legislação para com os estatutários, somente existe para os da CLT que o município deve cumprir e solicita que Marcelo explique melhor. Marcelo relata da importância do trabalho a ser realizado quanto segurança da saúde do trabalhador e na prevenção. E em relação as notificações no RINA, estas funcionam quando há uma comunicação efetiva e para isso a administração deverá fazer uma orientação para com o trabalho. Hoje não há isso ainda na prefeitura, tem se avançar na questão. Marcelo relata vários exemplos de instituições públicas e o que deveria ser o ideal. Conversou-se sobre as questões e os problemas que podem ser evitados e assim gerando economicidade na saúde. Após as informações recebidas ficou claro que a administração está estudando qual é a melhor forma, se é terceirizar ou contratar um técnico de segurança para avançar na questão da saúde do trabalhador. Os conselheiros relataram que estão elaborando o Plano da Saúde do(a) Trabalhador(a) e contam a experiência da administração para avançarmos nas notificações e na diminuição de problemas de saúde relacionadas e provenientes do trabalho. Agradeceu-se a presença de todos e encerrou-se a reunião. Sem mais nada a tratar, encerrou-se a reunião e para o momento, eu, Iris, lavro a presente ata que após aprovada será assinada, pelo membros da comissão. Vera Cruz, 06 de agosto de 2018.